



SUMÁRIO

▶ Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº366	2
PORTARIA Nº367	2
PORTARIA Nº. 368	2
EDITAL RETIFICADO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	2
▶ Secretaria de Assistência Social	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 08	3

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº366

“Concede Licença Maternidade a Servidor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARCIMEIRE CARVALHO ALEXANDRE**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADM. DA JUNTA MILITAR**, CPF: **043.494.141-77**, matrícula: **553882**, **licença maternidade pelo período de 120 (cento vinte) dias, contados a partir do dia 17/12/2021 a 15/04/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº367

“Concede Licença a Servidor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CAMILA APARECIDA ELEOTÉRIO**, ocupante do Cargo Efetivo de ASG, CPF: 036.451.811-13, MAT: 5473975, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos** a partir do dia **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023**, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 368

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º FICA EXONERADO a partir da data de **31/12/2021**, o servidor abaixo relacionado.

1. **NYELSON VIEIRA DA SILVA - PORT. Nº112 DE 01/02/2021**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 21 dias de dezembro de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

Prefeito Municipal

EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 464/2021

O SAAE-SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS, torna público que que retificou o edital do pregão 08/2021 e remarcou uma nova seção publica para o dia 05 de janeiro de 2022, as 13h30min (horário de Brasília), na plataforma <https://bll.org.br>. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material químico e de consumo para o tratamento da água consumida pelo município (hipoclorito e de cálcio 65%), e sulfato de alumínio ferroso solido granulado conforme especificada no termo de referência. O edital e anexos será disponibilizado no portal da transparência www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232, 99127-6653 e-mail: ananasilcitação@gmail.com.

Ananás -TO 21 de dezembro de 2021.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO

Pregoeira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SOMENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**SOBRE O CONTRATO 56/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 305/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2021**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrita no CNPJ: 00.237.362/0001-09

CONTRATADO: ANTONIO CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF: 838.516.401-44 e RG. 075.195 SSP/TO, Residente domiciliado na Rua Salvador Borges, numero 81, vila Raimunda Rosa Ananás Tocantins filho dos falecidos senhor ELIAS GONÇALVES DE SOUSA E DONA MARIA RODRIGUES DE SOUSA: RESPONSÁVEL PELO USO E CONSERVAÇÃO DO PREDIO, MOVEIS E **EQUIPAMENTOS**: Funcionarios do **DETRAN** e representante legal da empresa: **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E JURÍDICAS FACMED EIRELI, "COLEGIO DUQUE DE CAXIAS**, INCRITO NO CNPJ: 10.609.475/0001-33, Com sede sito a AL ITAUBA, TO 404, KM 11, CEP: 77.960-000, BAIRRO ALTO BONITO, AUGUSTINOPOLIS TO, Representado neste ato pelo senhor NILTON ELIAS DE SOUSA, brasileiro, capaz, incrito no CPF: 007.698.657-80 e RG: 1.881.630 SSP/DF, fone para contato (61) 99655-7007 e (63) 3456-1630 e 3456-1225.

DO OBJETO: O PRIMEIRO TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE FAZER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTINUAR COM A Locação de imóvel amplo, arejado, climatizado conforme proposta de preço fica Situada na Rua Quintino Bocaiuva, numero 303, qd 0014, lote 0017, Centro, CEP: 77.890-000, Centro Ananás Tocantins com area total do terreno 195,65m², area de edificação 60.00 m², DESTINADOS CONTINUAR COM AS INSTALAÇÕES DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DETRAN E A "FACULDADE DE CIENCIAS MÉDICAS E JURÍDICA - FACMED. ONDE OS INTERESSADOS IRÃO CURSAR OS CURSO DE DIREITO E ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para esta locação e 18.000,00 (dezoito mil reais), parcelado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com base no valor mensal do aluguel, conforme proposta de preço, do proprietario que atendeu os requisitos basicos do imovel solicitado.

VIGÊNCIA: Sera apartir do dia 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

REFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 08

Dispõe sobre o Convênio da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Thiago Dimas no valor de R\$ 500.000,00 para Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Básica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS (CMAS)**, dentro de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º e 13, incisos IV e IX da Lei Municipal nº 442/2011 de 13 de Dezembro de 2011.

Considerando deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº 10/2021, em reunião realizada no dia 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Convênio da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Thiago Dimas no valor de R\$ 500.000,00

para Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Básica.

Art. 2º - Todo o Processo do Convênio será realizado pela Plataforma SIG TV.

Art. 3º - Este Convênio consta nas Portarias nº 24 /2021 e MC 580/2021.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ananás, TO, 20 de Dezembro de 2021.

KARLEY MARIA SILVA FERREIRA

Vice-Presidente do CMAS

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 1892021